



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 849 de 26 de Setembro de 2014.**

**EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), decorrente da Resolução do Decreto nº2.363 competências 2013 e fixa suas diretrizes, para fins de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 812 de 14 de Novembro de 2013 à seguinte dotação orçamentária:

**3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIS**  
**10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMAS**

<b>Classificação: 08.244.99.1.568</b>		<b>Valor</b>
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.2.4.4.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	296.792,60
3.3.9.0.39.09 (911)	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	80.000,00
3.3.9.0.36.09 (797)	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	20.000,00
3.3.9.0.30.09 (808)	Outros Materiais de Consumo	80.000,00
4.4.9.0.52.00 (945)	Equipamento e Material Permanente	23.207,40
<b>02 Recursos do Estado</b>	<b>VALOR = +</b>	<b>500.000,00</b>

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

<b>Fonte</b>	<b>Origem</b>	
02 - Transferência do Estado	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/ Fundo Estadual de Assistência	<b>Valor</b>
1.7.2.1.34.02.04	Ações Assist. de Caráter Emergencial	500.000,00
<b>Total</b>		
.....		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de Setembro de 2014

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal